CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PORTARIA N.º 025/2022

Declara a aprovação em estágio probatório da servidora Tamires Felix Elias, com a consequente estabilidade no serviço público municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Vereador Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Municipal nº 3.597/21.

Considerando que o(a) servidor(a) supramencionado(a) foi empossado(a) no dia 1º (primeiro) de setembro de 2019, tendo decorrido, portanto, o prazo do estágio probatório de 3 (três) anos, previsto no art. 39 da Lei Municipal nº 3.597, de 15 de abril de 2021;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) satisfatoriamente pela Comissão de Avaliação de Desempenho nº 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 3.597/2021, a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho nº 01/2022 que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **TAMIRES FELIX ELIAS** no cargo de Contadora da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/09/2022, ao(à) servidor(a) ora referido(a).

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar em 1º (primeiro) de setembro de 2022.

Art. 4.º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

Eldir José Batista
PRESIDENTE